



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025

Centro de Tradições Gaúchas Reponte da Tradição

A Unidade Central de Controle Interno do Município de Barra Funda, foi instituído pela Lei Municipal nº 481, de 14 de novembro de 2002, alterado pela Lei nº 1.146, de 10 de maio de 2019, no exercício das funções que lhe são conferidas, examinou a aplicação dos recursos do Termo de Fomento entre o Município de Barra Funda e o Centro de Tradições Gaúchas Reponte da Tradição.

OBJETO: Processo Administrativo nº 100/2025, a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2025 e o Termo de Fomento nº 004/2025 têm por objeto a celebração de Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Reponte da Tradição, OSC sem fins lucrativos, visando o repasse de recursos financeiros para o desenvolvimento das atividades culturais, conforme disposto no Plano de Trabalho apresentado.

OBJETIVO: Repasse de recursos financeiros para o Centro de Tradições Gaúchas Reponte da Tradição CNPJ sob nº 18.820.904/0001-29, representada pelo Patroa Jozeane Toazza De Marco CPF nº XX4.679.790-68

VIGÊNCIA: O convênio vigorará de 01/12/2025 à 31/12/2025

VALOR PREVISTO: R\$ 19.900,00

VALOR REPASSADO: R\$ 19.900,00

A finalidade do Termo de Fomento foi a concessão de recursos financeiros para auxiliar a entidade no relevante trabalho em prol da comunidade e no pagamento do instrutor de danças artísticas da invernada dos meses de fevereiro à novembro de 2025.

Na prestação de contas, foram entregues: Memorando nº 01/2026, de 03/09/2026 expedido pela Secretaria de Cultura (que encaminha a prestação de contas a esta UCCI), Relatório Simplificado de Acompanhamento da Parceria de 03/09/2026 expedido pelo gestor da Parceria , o Ofício nº 05/2026 expedido pelo CTG Reponte da Tradição onde encaminha a Prestação de Contas, a Relação de Pagamentos, expedido pelo CTG Reponte da Tradição, cópia de algumas atas que comprovam os ensaios, e 10 Recibos assinados pelo Professor Welliton Tonello, referente às aulas das invernadas,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

entre os meses de fevereiro à novembro/2025; e 5 fotos das invernadas em apresentações no respectivo CTG.

A Lei Municipal nº 1482, de 09 de outubro de 2025, autoriza o repasse de auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Reponte da Tradição no valor de R\$ 19.900,00.

1) A receita foi de:

- a) R\$ 19.900,00 Processo Administrativo nº 100/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2025- Termo de Fomento nº 004/2025.

Os recursos foram depositados da seguinte forma:

Data	Conta	Repasse	Valor
19/12/2025	Banrisul- Agência 0706 Conta 04.019089.0-4	TED- Pref. Municipal	R\$ 19.900,00
		Total Repassado	R\$ 19.900,00

Fonte: Empenho nº 10.129 de 10/12/2025

Constatou-se que os recursos foram pagos através de transferência eletrônica em contas específicas vinculadas a entidade. O empenho correspondente é o nº 10.129 de 10/12/2025 vinculado à Secretaria de Educação e Desporto.

2) A despesa correspondeu a:

Pagamento ao instrutor de dança artística tradicionalista Sr. Welliton H. Tonello. Ainda não foi apresentado o nº do cpf, e o pagamento foi realizado em espécie.

Seguem abaixo discriminados os pagamentos realizados conforme os recibos:

Data pagamento	Forma de pagamento	Valor pago	Comprovante de serviço prestado
03/03/2025	Pagamento em espécie	R\$ 1.000,00	Recibo ref. Mês de fevereiro/2025
08/04/2025	Pagamento em espécie	R\$ 2.100,00	Recibo ref. Mês de março/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

08/05/2025	Pagamento em espécie	R\$ 2.100,00	Recibo ref. Mês de Abril/2025
08/06/2025	Pagamento em espécie	R\$ 2.100,00	Recibo ref. Mês de Maio/2025
10/07/2025	Pagamento em espécie	R\$ 2.100,00	Recibo ref. Mês de Junho/2025
08/08/2025	Pagamento em espécie	R\$ 2.100,00	Recibo ref. Mês de Julho/2025
10/09/2025	Pagamento em espécie	R\$ 2.100,00	Recibo ref. Mês de Agosto/2025
10/10/2025	Pagamento em espécie	R\$ 2.100,00	Recibo ref. Mês de Setembro/2025
08/11/2025	Pagamento em espécie	R\$ 2.100,00	Recibo ref. Mês de Outubro/2025
08/12/2025	Pagamento em espécie	R\$ 2.100,00	Recibo ref. Mês de Novembro/2025
	TOTAL PAGO AO INSTRUTOR DE DANÇA	R\$ 19.900,00	

Fonte: Prestação de Contas CTG Relação de pagamento e Recibos

Constatou-se que não está presente, na Prestação de Contas, o contrato de trabalho e/ ou documento comprovando o vínculo entre o Centro de Tradições Gaúchas Reponte da Tradição e o instrutor da internada de danças, Sr. Welliton Tonello.

RECOMENDAÇÕES:

R1. Recomendo que sempre seja entregue, na prestação de contas do CTG Reponte da Tradição, o contrato de trabalho e/ ou documento que comprove o vínculo entre as partes. Esta recomendação já foi explanada no Parecer UCCI nº 002/2024 e 003/2025;

R2. Recomenda-se que seja sempre observado o prazo para entrega da Prestação de Contas Final, ou seja, a mesma deveria ter sido apresentada em 30/01/2026. A prestação de contas foi apresentada em 03/09/2026, totalizando **216 dias de atraso** na entrega;

R3. Recomenda-se que sempre seja apresentado o extrato bancário da entidade comprovando o pagamento ao instrutor de dança através de **transferência eletrônica**, permitindo, assim, a rastreabilidade e a transparência na movimentação dos recursos e em conformidade com a Cláusula décima do presente Termo de Fomento;

R4. Recomenda-se, ainda, que seja observado o Relatório Simplificado de Acompanhamento da Parceria, expedido pela gestora em 03/09/2026;

R5. Recomenda-se, ainda, que, nas próximas prestações de contas, sejam apresentados todos os documentos e informações exigidos na cláusula do Termo de Fomento que estabelece os requisitos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

e os documentos necessários à prestação de contas, de modo a assegurar o atendimento integral às exigências previstas no instrumento celebrado.

Concluí-se que, os recursos foram aplicados em conformidade, com os pontos a serem melhorados (R1, R 2, R3, R4 e R5) mas, ainda assim, merecendo PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM RESALVA da prestação de contas.

Barra Funda- RS, 01 de outubro de 2026

FABIOLA
CASTOLDI
BEGNINI:009431
70036

Assinado de forma
digital por FABIOLA
CASTOLDI
BEGNINI:00943170036
Dados: 2026.10.01
09:07:22 -03'00'

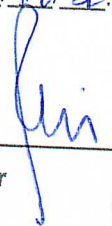
Fabiola Castoldi Begnini

Ag. Controle Interno

Ao

Prefeito Municipal

Recebido em 01 / 10 / 26



André Signor

André Signor
Prefeito